

RESOLUÇÃO Nº 036, de 21 de dezembro de 2016.

Aprova a Recomposição do Calendário de Graduação 2016 da UFSJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer nº 090, de 21/12/2016, deste mesmo Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Recomposição do Calendário de Graduação 2016 da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. Compete aos Colegiados de Curso de Graduação adequarem os planos de ensino das disciplinas de seus cursos, definindo o sábado ou outro dia da semana ou outra forma que possa ser utilizada para se completar a carga horária daquelas disciplinas que não tiverem suas cargas horárias completas considerando os dias letivos determinados no Calendário Escolar 2016, sendo permitidas, ainda, atividades a distância, desde que não ultrapassem 20% da carga horária total da disciplina e que sejam realizadas atividades de tutoria (presenciais), exercidas pelo docente responsável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 21 de dezembro de 2016.

Prof. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Recomposição do Calendário UFSJ – 2016 - GRADUAÇÃO

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th colspan="7">Janeiro 2017</th> </tr> <tr> <th>D</th> <th>S</th> <th>T</th> <th>Q</th> <th>Q</th> <th>S</th> <th>S</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>6</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>9</td> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>13</td> <td>14</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>16</td> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> <td>20</td> <td>21</td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>23</td> <td>24</td> <td>25</td> <td>26</td> <td>27</td> <td>28</td> </tr> <tr> <td>29</td> <td>30</td> <td>31</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Janeiro 2017							D	S	T	Q	Q	S	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					<p>01 – Feriado Nacional.</p> <p>18 – INÍCIO DO PERÍODO LETIVO DE REPOSIÇÃO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2016 (RECOMPOSIÇÃO).</p> <p>23 – Data limite para solicitação de colação de grau coletiva do primeiro semestre de 2017.</p>
Janeiro 2017																																																		
D	S	T	Q	Q	S	S																																												
1	2	3	4	5	6	7																																												
8	9	10	11	12	13	14																																												
15	16	17	18	19	20	21																																												
22	23	24	25	26	27	28																																												
29	30	31																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th colspan="7">Fevereiro 2017</th> </tr> <tr> <th>D</th> <th>S</th> <th>T</th> <th>Q</th> <th>Q</th> <th>S</th> <th>S</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>6</td> <td>7</td> <td>8</td> <td>9</td> <td>10</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>13</td> <td>14</td> <td>15</td> <td>16</td> <td>17</td> <td>18</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>20</td> <td>21</td> <td>22</td> <td>23</td> <td>24</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>27</td> <td>28</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Fevereiro 2017							D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28					<p>03 – Data limite para cadastro do oferecimento de unidades curriculares para o primeiro semestre de 2017.</p> <p>18 – TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO DE REPOSIÇÃO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2016 (RECOMPOSIÇÃO).</p> <p>21 – Data limite para fechamento de Diários e Atas de Resultados Finais.</p> <p>28 – Carnaval.</p>
Fevereiro 2017																																																		
D	S	T	Q	Q	S	S																																												
			1	2	3	4																																												
5	6	7	8	9	10	11																																												
12	13	14	15	16	17	18																																												
19	20	21	22	23	24	25																																												
26	27	28																																																

Primeiro Semestre de 2016 = Sede 111 dias letivos e CAP/CCO/CSL 110 dias letivos. *(concluído)*.
 Segundo Semestre de 2016 = Sede 69 dias letivos - CAP/CCO/CSL - 70 dias letivos. *(concluído)*.
 Reposição do segundo semestre de 2016 = 18/01 a 18/02/2017.

PREVISÃO PARA 2017:

INSCRIÇÃO PERIÓDICA PARA 2017 = 23/02/2017 a 10/03/2017.

INÍCIO DO 1º SEMESTRE DE 2017: 13/03/2017 e TÉRMINO: 15/07/2017.

INÍCIO DO 2º SEMESTRE DE 2017: 07/08/2017 e TÉRMINO: 22/12/2017.

Compete aos Colegiados de Curso de Graduação adequarem os planos de ensino das disciplinas de seus cursos, definindo o sábado ou outro dia da semana ou outra forma que possa ser utilizada para se completar a carga horária daquelas disciplinas que não tiverem suas cargas horárias completas considerando os dias letivos determinados no Calendário Escolar 2016, sendo permitidas, ainda, atividades à distância, desde que não ultrapassem 20% da carga horária total da disciplina e que sejam realizadas atividades de tutoria (presenciais), exercidas pelo docente responsável.